

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, através do sistema de registro de preço.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

c) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Assistência Social

c.1 – Responsável pela demanda: Geanne Albuquerque dos Santos Reis Função: Secretária de Assistência Social

3 - JUSTIFICATIVA

- **3.1 - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO**: Promover o acesso de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, a itens de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas desse grupo, em observância aos preceitos de política pública presente na Lei Municipal 1.024/2020.
- **3.2 RESULTADOS PRETENDIDOS:** Atendimento da demanda existente ou que venha a existir no decorrer do período contratual do objeto em tela.
- **3.3 SOLICITAÇÃO**: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
- **3.4 NECESSIDADE:** A vulnerabilidade econômica e social de famílias de São João de Pirabas é recorrente e dentre vários danos causados por essa vulnerabilidade, temos o vínculo familiar que é fragilizado por esse contexto social, em especial durante a gestação, que o apoio familiar e assistencial é essencial.
 - 3.4.1. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993- LOAS, em seu art. 15, inciso V c/c com a art.23, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto nº 6.307/2007 e Resoluções CNAS nº 212/2006 e CMAS nº 010/2013, onde compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas;
 - 3.4.2. Considerando a Lei Municipal nº 1.024/2020 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São João de Pirabas e dá outros providencias;
 - 3.4.3. Considerando a responsabilidade do Município, através dos meios necessários, promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania dos indivíduos, e o auxílio natalidade, concedido em função do nascimento de membro da família em situação de vulnerabilidade social, na forma de bens de consumo que inclui itens de vestuário, higiene e limpeza onde se constituirá um kit enxoval para recém-nascido, será um dos mecanismos utilizados para potencializar a autonomia dessas famílias, tal benefício será concedido mediante avaliação dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

- **4.1** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- **4.2** Este procedimento para Sistema de Registro de Preços SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

• Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

- **5.1** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- **5.2** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- **5.3** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- **5.4** Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- **5.5** Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/PA, na Zona urbana, na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **5.6** Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 São deveres da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- **6.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 6.1.2 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- **6.1.3** Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- **6.1.4** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- **6.1.6** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

- **7.2 -** Será designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- **7.3** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- **7.4** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2°, do art. 67, da Lei n°. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

- **8.1** O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- **8.2 -** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, <u>somente no caso dos contratos</u>, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

- 9.1 Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.
- 9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.
- **9.1.2 -** De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto destes termos, estima se em R\$ 514.637.90 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
- **9.1.3** Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5°, inciso IV.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Ordem de Compra

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 12.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- **12.2** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- **12.4** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.
- **12.5** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

- **12.6 -** A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- **12.7** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- 12.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- **12.9 -** O SETOR FINANEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

- 13.1 A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.
- 13.2 A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.
- 13.3 A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- **14.1.** O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligencia para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.
- 14.1.2. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 14.1.3. Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.
- 14.1.4. Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:
- Relacionados ao objeto da licitação;
- Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- Assinados por quem tenha competência para expedi-los;
- Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.
 (Negritei)

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

- 15.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
- **15.1.1** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
- **15.1.2** Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.
- **15.1.3** O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, em até 07 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o e-mail cadastrado.



- d) Endereço para entrega: Av. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará CEP: 68.719-000 Prédio da Prefeitura o qual fica localizado os depósitos para as entrega, exceto o material do Hospital que será entregue no endereço: Av. São Pedro s/n, Bairro: Colina São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000.
- e) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.
- f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
- g) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- h) Faturamento mínimo R\$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.
- 15.1.4 Os produtos, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- 15.1.5 Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente:

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18-ANEXOS

18.1- ANEXO I - A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO Elaborado por: Guilherme Araújo Júnior Maria Aparecida Moraes Monteiro Secretário Municipal de Administração Coordenadora do Setor de Compras Responsável Pesquisa de Preço: Setor de Compras Ciente e aprovo o Termo de Referência em:/2022 GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I LISTA DOS MATERIAIS VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	APRE	QNT.	MÉDIA	TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE: 20LTS, APROXIMADAMENTE MEDINDO 40X74X24CM; 99,8G; EM MATERIAL PLÁSTICO, UNISSEX.	UND	450	R\$ 37,23	R\$ 16.753,50
2	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO	KIT	450	R\$ 41,00	R\$ 18.450,00
3	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO,MALHA PENTEADA, ESTAMPAS UNISSEX, COMPOSTO POR CASAQUINHO, CAMISETA REGATA E MIJÃOZINHO SEM PÉ, CONFORTÁVEL.	CONJ.	1350	R\$ 20,16	R\$ 27.216,00
4	CUEIRO INFANTIL PACOTE COM 3 UNIDADES FLANELADO, LISO OU ESTAMPADO ,COR UNISSEX, TAMANHO 80X60 CM.	PCT	450	R\$ 24,16	R\$ 10.872,00
5	FRALDA DE TECIDO PACOTE COM 5 UNIDADES, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO 70X70 CM	PCT	1350	R\$ 19,50	R\$ 26.325,00
6	CONJUNTO DE BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE, PARA BEBÊ. ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Bolsa maternidade média: medida aproximada: 25cm de Altura x 26cm de Largura x 12,5cm de Profundidade (Aproximadamente) (incluso Bolsa Média: 2 Alças de mão e 1 Alça de ombro) Bolsa maternidade grande: medida aproximada: 29cm de Altura x 37cm de Largura x 12,5cm de Profundidade (Aproximadamente) (incluso Bolsa Grande: 2 Alças de mão e 1 Alça de ombro)	UND	450	R\$ 96,50	R\$ 43.425,00
7	KIT DE CAMISETA REGATA DE BEBÊ CONTENDO 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 0 A 3 MESES RECÉM NASCIDO, COR UNISSEX	KIT	1350	R\$ 13,50	R\$ 18.225,00
8	KIT DE LUVA PARA RECÉM NASCIDO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 3 PEÇAS 100% ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁTICO NO PUNHO ,COR UNISSEX.	KIT	450	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
9	KIT DE MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 3 PEÇAS, COR UNISSEX, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO.	KIT	900	R\$ 19,16	R\$ 17.244,00



10	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ INTERVALO ADEQUADAMENTE ESPAÇADO ENTRE CADA CERDA CERDAS FEITAS DE NAYLON DE ELASTICIDADE MACIA, ELEVADA E NÃO IRRITA O ESCALPE MACIO DO BEBÊ. CORES UNISSEX.	JOGO	450	R\$ 13,16	R\$ 5.922,00
11	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBE RECEM NASCIDO, ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM 200 M, ESPUMA CREMOSA E PERFUMADA E DE FÁCIL ENXAGUE. FÓRMUA EXCLUSIVA COM PH NEUTRO, SEM CORANTES E SEM ÁLCOOL ELÍTICO, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ. CONTÉM GLICERINA.	UND	450	R\$ 22,50	R\$ 10.125,00
12	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLINHAS, PACOTE 100G	PCT	450	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
13	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	450	R\$ 6,16	R\$ 2.772,00
14	LENÇOS UMEDECIDOS SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 48 UND.	PCT	450	R\$ 12,66	R\$ 5.697,00
15	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLEACALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES. EMBALAGEM 45G.	UND	450	R\$ 20,83	R\$ 9.373,50
16	CARRINHO DE BEBÊ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES DE MANEIRA INDEPENDENTE; RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM TRAVAS E AMORTECEDORES; FREIOS CONJUGADOS,NAS RODAS TRASEIRAS; CAPOTA REGULÁVEL E COM VISOR, BANDEJA FRONTAL E PORTA- BEBIDAS, ARTICULADO DE MANEIRA INDEPENDENTE; AMPLA CESTA PORTA OBJETOS; FECHAMENTO PRÁTICO E FÁCIL; ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES MÍNIMAS QUANDO ABERTO: ALTURA 100CM- LARGURA: 76,5CM - PROFUNDIDADE: 80CM.	UND	100	R\$ 849,83	R\$ 84.983,00
17	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO: BICO DE SILICONE MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA.	PCT	900	R\$ 20,17	R\$ 18.149,40
18	TOALHA FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 0.70 X 1.20 CM. PCT COM 3/UNIDA	PCT	450	R\$ 33,16	R\$ 14.922,00
19	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UNID	450	R\$ 44,50	R\$ 20.025,00
20	MIJÃO CALÇA CULOTE PARA BEBÊ, PÉ REVERSÍVEL, MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1. TAMANHOS: RN E P. COSTURA LATERAL. CORES: UNISSEX. PCT C/03 UNID	РСТ	1350	R\$ 15,83	R\$ 21.370,50



21	MANTA MANTA PARA RECEM NASCIDO EM ALGODÃO NAS CORES NEUTRAS.	UND	900	R\$ 33,50	R\$ 30.150,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (PP), COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	РСТ	1800	R\$ 35,83	R\$ 64.494,00
23	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1350	R\$ 19,83	R\$ 26.770,50
24	SACO PARA PRESENTE CELOFONE TRANSPARENTE MEDINDO 60x40 ACOMPANHADO DE LAÇO DECORATIVO. CORES: AZUL, VERDE E AMARELO (PCT COM 100 UND)	PCT	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
25	SABONETEIRA INFANTIL EM PLÁSTICO COM TELA DE PROTEÇÃO E TAMPA. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	UND	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50
	TOTAL				R\$ 514.641,50

Guilherme Araújo Júnior

Guilherme Araújo Júnior

Secretário Municipal de Administração

Coordenadora do Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em:/2022

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social